

ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **05/07/2018** a **10/07/2018**, receberá propostas de preços objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**, a serem realizados nas Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça através do Contrato de Gestão nº006/2018.

1. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **05/07/2018** a **10/07/2018**.

2. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO, que acompanha este Ato Convocatório, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, para a apresentação da proposta.

3. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

4. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, obrigatoriamente, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a. Valor mensal e anual do item deverão ser expressos em reais;
- b. Deverá constar a descrição exhaustiva e características adicionais que permita identificar e avaliar se o serviço atende ou não às especificações mínimas requeridas;
- c. Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

5. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

6. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Contratação.
7. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
- Contrato Social registrado;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
 - Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
 - Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
 - Autorização de funcionamento da empresa expedida por órgão competente.
8. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
9. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
10. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** estimou o valor de **R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil reais e duzentos reais) mensal** para a contratação dos serviços. **Não serão aceitas propostas de preços superiores a esse valor.**
11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
12. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.
13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
14. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
15. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
16. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

17. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou retirar a Ordem de Serviço, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
18. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Serviço, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
19. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
20. O contrato terá a validade de 12 (**Doze**) meses, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
21. O contrato é acessório ao principal, e futuros aditivos, que foram (em) realizados entre o **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** e o **Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Justiça**. Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.
22. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 04 de julho de 2018.

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

Termo de referência

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato os **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, com fornecimento e disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos pertinentes e execução dos serviços**, nas dependências da Unidade Atendimento de Urgência com área construída de 663,87m² e Unidade de Atendimento de Tuberculose com área construída de 376,83 m², ambas situadas no Complexo Prisional de Viana-ES, com endereço na Rodovia BR 262/Km 19- Viana/ES - Cep: 29135, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e máquinas.

As unidades acima especificadas contarão com os serviços de **HIGIENIZAÇÃO 24** horas em turnos de 12x36 horas ininterruptamente, com os seguintes tipos de postos fixos: 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais (limpeza) na escala de 12x36 DIURNO, e 02(dois) auxiliares de Serviços Gerais (limpeza) NOTURNO. Sendo 03 postos de trabalho – 02 diurnos e 01 noturno, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA, conforme as especificações constantes na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial e Higienização	02 Unidades (UAU e UAT)		

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de **LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO** será prestado nas Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo constantes no **Anexo III**.

2.1. LIMPEZA CONCORRENTE: processo de limpeza realizado diariamente em diferentes dependências: unidade do paciente, piso de quartos e enfermarias, corredores e saguões, instalações sanitárias, áreas administrativas, etc. A concorrente é úmida e menos completa, quando comparada à limpeza terminal, não envolvendo a utilização de máquinas para limpeza do piso.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2.2. LIMPEZA TERMINAL: processo de limpeza realizado em todas as superfícies horizontais e verticais de diferentes dependências, incluindo paredes, vidros, portas, pisos etc. No piso, a limpeza é mais completa quando comparada à concorrente, sendo que realizada através de máquina. A periodicidade depende da área onde a limpeza é realizada, sendo em quartos e enfermarias, ocorre após a alta, óbito ou transferência do paciente.

2.3. LIMPEZA IMEDIATA: processo de limpeza realizado em todas as superfícies horizontais e verticais de diferentes dependências, incluindo paredes, vidros, portas, pisos etc. No piso, a limpeza é mais completa quando comparada à concorrente, sendo que realizada através de máquina. A periodicidade depende da área onde a limpeza é realizada, sendo em quartos e enfermarias, ocorre após a alta, óbito ou transferência do paciente.

2.4. TRATAMENTO DE PISO: consiste na remoção total dos produtos existentes na superfície do piso para novo tratamento tornando-o impermeável. A manutenção do piso se dá com lavagem, utilizando máquina e disco apropriado, solução de detergente neutro e aplicação de impermeabilizante e limpeza de rodapé. A frequência do tratamento é definida de acordo com a apresentação do piso, pois a durabilidade do tratamento está diretamente relacionada ao fluxo de transeuntes.

2.5. ÁREA EXTERNA: Considera-se áreas destinadas aos passeios, alamedas e demais áreas circunscritas nas Dependências das unidades.

A CONTRATADA seguirá as técnicas de limpeza e soluções no disposto na Portaria nº 2.616, de 12/08/98, do Ministério da Saúde, no Manual de Procedimento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde – 1994 e no Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde -1985.

As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos de serviço de saúde deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12.810, NBR 12.807 e NBR 12.809.5.6. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação de serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes materiais para higienização: Carros tipo MOPS, baldes de cores distintas, panos de limpeza, acessórios e equipamentos (escada, máquinas de lavar, secar e enceradeiras), rodos, haste de mop; escova específica para pia; escova para vasos sanitários, esponja dupla-face exclusiva para azulejos e pia; álcool a 70%; hipoclorito de sódio 1% sabão, Sabonete anticéptico, Papel Toalha, Papel higiênico, desinfetante líquido, Seladores e impermeabilizadores, Cálice graduado para diluição de desinfetantes; Pá para coleta de lixo, Polidor de metais, Detergente desinfetante tipo desodorizador a base de quaternário de amônia; detergente líquido neutro concentrado para pisos; desentupidor de pias; Desentupidor de vaso sanitário; Saco plástico branco leitoso tipo II NBR 9190;30 e 100 litros; Saco plástico preto NBR 9191;30 e 100 litros, cera antiderrapante; Removedor de ceras; Palha a lâ de aço; Disco para lustrar; Disco para lavar; Vassoura limpa teto; Esponja de limpeza; lustra móveis; kit limpa vidros; Carro de limpeza; Carro fechado, lavável para transporte de lixo conforme orientado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde da Unidade **CONTRATANTE**; Enceradeira industrial; escadas de tamanho diversos; Máquina lavadora com jato de água à pressão, além da colocação de dispensers para sabonetes antissépticos, álcool em gel e papel toalha e demais

equipamentos essenciais para a realização do serviço, caso necessário, fornecerá ainda os sabonetes antissépticos o álcool em gel e o papel toalha para abastecimento dos dispensers.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusiva da **CONTRATADA** e de seus sócios;

3.2 A **CONTRATADA** declara expressamente ter pleno conhecimento do teor do Enunciado nº 331, Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante o **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes do eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser, eventualmente, promovido pelos funcionários caso os tenha, da **CONTRATADA** contra o **CONTRATANTE**;

3.3 A **CONTRATADA** reconhecerá como de sua responsabilidade, o valor líquido e certo eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho em processo intentado contra o **CONTRATANTE** por qualquer funcionário, caso tenha, ou ainda o valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, nos autos do processo judicial ou em que o **CONTRATANTE** figurar como reclamada, ou ainda em procedimento extrajudicial, comprometendo-se desde logo a **CONTRATADA** a acatar tias composições amigáveis feitas entre o **CONTRATANTE** e o reclamante;

3.4 Eventuais despesas e custas processuais, dependidos pelo **CONTRATANTE** também serão ressarcidos imediatamente pela **CONTRATADA**, que desde já os reconhece como sendo de sua responsabilidade, servindo os recibos, guias ou notas, como comprovantes de pagamento e documentos hábeis à instruir cobrança, ficando também de responsabilidade, servindo os recibos, guias ou notas, como comprovantes de pagamento e documentos hábeis à instruir cobrança, ficando também de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de honorários advocatícios suportados pelo **CONTRATANTE** ;

3.5 Nas ações judiciais, inclusive reclamações trabalhistas e eventuais procedimentos administrativos, o **CONTRATANTE** fica, desde já, eximido de quaisquer responsabilidades, aplicando-se ao caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia à lide, com o que concorda desde já e expressamente a **CONTRATADA** declarando a mesma que aceitará, incondicionalmente, tal denúncia.

3.6 Este termo torna sem efeito qualquer outro firmado anteriormente entre as partes ora **CONTRATANTES**.

4.0. DO VALOR ESTIMADO

4.1.O valor total estimado para a realização dos serviços, constantes na tabela do item **1.1**, na presente contratação é de **R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)**, não sendo aceita proposta de preço superior a esse valor.

5.0. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo II**.

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO.

5.2. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do item **1.1**, sendo o julgamento pelo menor preço global, devendo o Proponente apresentar e sua proposta de preço todos os itens constantes na tabela do item **1.1**.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial e Higienização	02 Unidades (UAU, UAT)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 0,00 (XX)		

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS
-----------------------------	-------------------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)



ANEXO III

- Unidade Atendimento de Urgência e Unidade de Atendimento de Tuberculose, ambas situadas no Complexo Penitenciário de Viana –ES, com endereço na Rodovia BR 262/Km 19- Viana/ES- Cep: 29135-000.